



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de
89.940 - Guarujá do Sul

LEI Nº 637 DE 04.04.1984.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR POR COMPRA, UM AUTOMÓVEL DE PASSEIO, CONTENDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

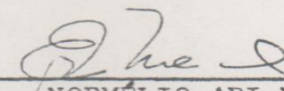
NORMÉLIO ARI MENEGAZZO, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

TORNA PÚBLICO a quem interessar possa que a Câmara Municipal de Vereadores votou aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra, diretamente do fabricante ou de seu revendedor exclusivo, um Automóvel de passeio, ano de fabricação 1984, movido a álcool, 2 (duas) portas, cor preta, para uso do Gabinete do Prefeito Municipal.

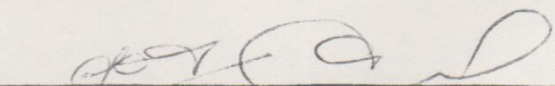
Art. 2º - Revógam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em
04 de Abril de 1984.



NORMÉLIO ARI MENEGAZZO.
Prefeito Municipal.

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.



JOSÉ CARLOS MENEGAZZO.
Secretário de Administração.